



Em conformidade com o que estabelece a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, as instituições financeiras devem efetuar o credenciamento junto ao RPPS para estarem aptas a receber alocações em seus fundos. O Comitê de Investimentos realizará a seleção e o credenciamento das Entidades.

As Instituições Financeiras passarão por processo de análise que contemplará o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Após análise, caso a Instituição seja considerada apta, será emitido “TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO”.

Esclarecemos que o preenchimento deste formulário, bem como o encaminhamento do Questionário Padrão ANBIMA (Due Diligence para Fundo de Investimentos) e demais anexos, em hipótese alguma representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição credenciada, uma vez que o credenciamento representa tão somente uma apresentação da instituição junto ao RPPS.

Valmir Feix
Gestor de Recursos

Clarissa Tamara Silveira Schweikart
Presidente CMP